

DECISÃO COREN-SE N° 72 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre instauração de Processo Ético –
Parecer de Admissibilidade nº
4/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Conselheiro Relator do Parecer de Admissibilidade nº 4/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET(0565073) e demais membros que o compõem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00248.000386/2024-13;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 5.905/73 em seu art. 15, incisos II e V;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022);

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 564/2017);

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Admissibilidade nº 4/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET(0565073), da lavra do Conselheiro, Dr. Lino Eduardo Farah;

DECIDEM:

Art. 1º – Instaurar Processo Ético Disciplinar, conforme Parecer 4/2025/COREN-SE/PLEN/DIR/CET(0565073), em desfavor da conduta da Sra. [REDACTED], inscrita no CPF 023.XXX.XXX-X8, com o objetivo de apurar suposta infração aos artigos: 1º; 2º 68º; 86º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN Nº 564/2017), que segue assinada pelo presidente e pela coordenadora da Câmara Ética.

Marcel Vinícius Cunha Azevedo
Coren-SE nº 270190-ENF
Presidente

Ruth Cristini Torres
Coren-SE nº 191205-ENF
Coordenadora da Câmara de Ética



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 11/11/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 19/12/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1249105** e o
código CRC **C785E612**.

Referência: Processo nº 00248.000694/2024-68

SEI nº 1249105

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000
- www.coren-se.gov.br